



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Solicitação 37/2021

00001

Empenhado

Página:1

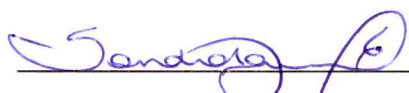
Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
37	Contratação de Serviço	16/02/2021	17
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3331-6	SANDRA APARECIDA DANIEL	27/2021	
Local			
Código	Nome		
16	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATÉ O 15º DIA UTIL A	
Entrega			
Local	Prazo		
Rua Sete de Setembro nº 497	30 Dias		

Descrição:

Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK - 9E67/PR em período de garantia revisão de 1000 km- Secretaria Municipal de Saúde

Lote					
001 Lote 001: SERVIÇOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019143	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	UN	1,00	190,00	190,00
019144	OXI	UN	1,00	39,90	39,90
019145	REVISÃO DE 20 MIL KM	UN	1,11	200,00	222,00
				TOTAL	451,90

Lote					
002 Lote 002: MATERIAL DE CONSUMO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011547	KIT REVISÃO	UN	1,00	49,90	49,90
012430	LIMPA BORNE	UN	1,00	58,90	58,90
015270	ELF EVOLUTION RN TECH FE 5W30	UN	9,00	45,84	412,56
016026	ARRUELA DE COBRE 1.0	UN	1,00	3,52	3,52
018587	OIL TREATMENT	UN	1,00	54,90	54,90
018588	RAV WINDOW GLASS	UN	1,00	54,90	54,90
019146	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	UN	1,00	48,84	48,84
019147	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASTER	UN	1,00	105,93	105,93
019148	FILTRO DE AR MASTER NOVA	UN	1,00	110,56	110,56
019149	SPT LUBRIFICANTE E LIMPADOR	UN	1,00	38,12	38,12
019150	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	105,93	105,93
019151	PROTETOR DE POLO DE BATERIA	UN	1,00	48,90	48,90
019152	SPT LIMPEZA AR CONDICIONADO	UN	1,00	49,80	49,80
019153	LIMPA FREIOS	UN	1,00	42,53	42,53
				TOTAL	1.185,29
				TOTAL GERAL	1.637,19


SANDRA APARECIDA DANIEL
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

00002

PROCURADORIA GERAL

Preliminar nº. 003 /2020

Modalidade Sugerida da Licitação: 1 () Pregão
2 () Concorrência / Concorrência Internacional
3 () Convite
4 () Tomada de Preços
5 () Leilão
6 (x) DISPENSA

Caso seja 1 ou 2, é Registro de Preços? 1 () Sim
2 (x) Não

Tipo de Licitação: 1 (X) Menor Preço
2 () Maior Lance ou Oferta

Justificativa para aquisição do(s) material e/ou serviço(s):

Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK-9E67/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde.

Para o(s) objeto(s) da licitação

Prazo de entrega: 3 dias uteis _____

Prazo de Garantia: _____

ou

Prazo de Validade: _____

Exigência de Amostra: 1 () Sim
2 (X) Não

Caso exista interesse por amostra (item 1), cite os itens: _____

Local de entrega da amostra: _____

Instalação: 1 () Sim
2 (X) Não

Dados do Requisitante

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

00003

PROCURADORIA GERAL

Responsável Técnico

Nome do Responsável Técnico e/ou Gestor do Futuro Contrato: **SANDRA APARECIDA DANIEL**
- Secretária Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

004 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

10.302.1001.2048 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02460 E 000 0000/01/07/00/00 Recursos ordinários livres

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02530 E 000 0000/01/07/00/00 Recursos ordinários livres

Inácio Martins, 15 de fevereiro de 2021.

SANDRA APARECIDA DANIEL

Secretária Municipal de Saúde

Sandra Aparecida Daniel
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
INÁCIO MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Solicito a Vossa Senhoria que seja desenvolvida licitação para a aquisição dos seguintes materiais:

Materiais

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Filtro de óleo m�ster nova	unidade	01	48,84	48,84
02	Filtro combustivel master	unidade	01	105,93	105,93
03	Filtro ar m�ster nova	unidade	01	110,56	110,56
04	Stp-lubrificante e limpador	unidade	01	38,12	38,12
05	Arruela de cobre 1 0	unidade	01	3,52	3,52
06	Filtro ar condicionado	unidade	01	105,93	105,93
07	Limpa borne	unidade	01	58,90	58,90
08	Oil treatment	unidade	01	54,90	54,90
09	Protetor de polo bateria	unidade	01	48,90	48,90
10	Rav window glass	unidade	01	54,90	54,90
11	Kit revis�o	kit	01	49,90	49,90
12	Stp - limpeza ar condicionado	unidade	01	49,80	49,80
13	Limpa freios	unidade	01	42,53	42,53
14	Elf evolution 1n tech fe 5w30	unidade	06	45,84	412,56
				R\$	1.185,29

Servi os

Item	Descri�o	unidade	Quantidade	Valor unit�rio (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Revis�o 20.000km	horas	1,11	200,00	222,00
02	geometria e balanceamento		1,00	190,00	190,00
03	Oxi		1,00	39,90	39,90
					R\$ 451,90

TOTAL GERAL: R\$ 1.637,19 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezanove centavos)

Empresa: RENAULT GUARAPUAVA
R. MANOEL RIBAS, 4638

CNPJ: 05.586.628/0011-06
Bairro: CONRADINHO
Fone: 4233031600

Insc. Estad.: 9079994321 / Insc. Mun.: 349619
GUARAPUAVA - Parana - PR
CEP: 85055010

Emissão: 10/02/2021 14:04

Orçamento Interno

Impressão: 10/02/2021

Nº 34

Tipo: CR - (CL) CLIENTE MECANICA Prisma: Entrada: 10/02/2021 as 14:04
Responsável: Vania Galan Goncalves Previsão Entrega: 10/02/2021 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: Validade: 20/02/2021

☐ Garantia Fábrica

☐ Garantia Estendida

☐ Lavar Veículo

Liberada:

☒ Levantar Peças

N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: CR

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R ROZENDO DA COSTA CRISTO,600
Bairro: CENTRO
INACIO MARTINS - Parana - PR
Email: licitacoes.inaciomartins@gmail.com
CEP: 85155000
RG: 09.532.702/0001-90
Fone: 42-36671282
Celular: 42-366718820
Comercial: 42-36671282

Veículo Produto/Modelo: RENAULT MASTER MTM / MASTER FURGÃO L3H2 2.3 ☐ Blindado KM: 20000 Ano/Modelo: 20/20
Nr.Fab 93YMAFEXAMJ482128 Motor: Hr: 0 Placa: GBK-9E67
Cor Externa: BRANCA
Motorista: Linha: CNVREN Combustível: ☐
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Documento: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora VIP CAR RENAULT GUARAPUAVA
R MANOEL RIBAS,4638
Bairro: CONRADINHO
Data Venda: 23/10/2020 CEP: 85055100
GUARAPUAVA - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 ORÇAMENNT0

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	BALGEO	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	1,00	190,00
01	OXI	OXI	1,00	39,90
01	REV 20	REVISAO DE 20 MIL KM	1,11	222,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	UN	Z1	1	33 0	48,840000	48,84
164039587R	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASTER	UN	Z3	1	17 0	105,930000	105,93
165465171R	FILTRO DE AR MASTER NOVA	PC	Z1	1	26 0	110,560000	110,56
7702267163	STP - LUBRIFICANTE E LIMPADOR	PC	Z1	1	5 0	38,120000	38,12
7703062062	ARRUELA DE COBRE 1.0	UN	Z1	1	122 3	3,520000	3,52
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PC	Z1	1	11 0	105,930000	105,93
9.0000022629	*LIMPA BORNE	PC	**	1	35 0	58,900000	58,90
9.0000022933	*OIL TREATMENT	PC	**	1	18 0	54,900000	54,90
9.0000022988	*PROTETOR DE POLO DE BATERIA	PC	**	1	15 0	48,900000	48,90
9.0000023008	*RAV WINDOW GLASS	OM	**	1	5 0	54,900000	54,90
9.7702267146	*KIT REVISAO	KT	Z6	1	58 0	49,900000	49,90
9.7702267147	*STP LIMPEZA AR CONDICIONADO	PC	Z6	1	32 0	49,800000	49,80
9.7702267162	*LIMPA FREIOS	PC	Z6	1	31 0	42,530000	42,53
9.7702267537	*ELF EVOLUTION RN TECH FE 5W30	PC	Z3	9	37 0	45,840000	412,56

Fechamento	Serviços: 451,90	Itens: 1185,29	Serviços+Itens: 1637,19
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 451,90	Total: 1185,29	Descontos: 0,00
			Total: 1.637,19

Diagnóstico:

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.586.628/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIP CAR VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP CAR VEICULOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 5820	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 88.801-001	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 4335--050
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2021 às 15:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:52 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **F253.7CF5.B9F0.99D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.586.628/0001-34

Razão Social: VIP CAR VEICULOS LTDA

Endereço: AV CENTENARIO 5820 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

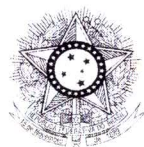
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021103184929114275

Informação obtida em 16/02/2021 15:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.586.628/0001-34

Certidão nº: 5976992/2021

Expedição: 16/02/2021, às 15:08:51

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.586.628/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIP CAR VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.586.628/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:49 do dia 16/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UO6A160221154649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00011



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ		Número documento: 05586626001106
Nome			
Tipo de Sanção: Todos			
*Obrigatório			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

[Pesquisar](#) [Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

16/02/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0538662001106

Data da consulta: 16/02/2021 14:54:50

Data da última atualização: 16/02/2021 12:00:13

LIMPAR									
Data da consulta: 16/02/2021 14:54:50									
Data da última atualização: 16/02/2021 12:00:13									
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORÇÃO/RETRABALHO SANCCIONADO	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhuma registro encontrado									

16/02/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05586678001106

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2021 14:56:51

Data da última atualização: 16/02/2021 12:00:13

DETALHAR	CPF/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORÇAMENTO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhuma restrição encontrada							

00013



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

CLÁUSULA 1ª. – A sociedade girará sob o nome empresarial de VIP CAR VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª. – A sociedade tem sua sede social à Avenida Centenário, nº 5820, Bairro Próspera, CEP. 88801-001, Município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- Rua Januário Correa Bitencourt, nº 36, bairro Vila Esperança, CEP 88700-000, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900694046 em 16.08.2005 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0002-15, com início das suas atividades em 01.09.2005;

- Avenida Presidente Vargas, nº 1515, bairro Coral, CEP. 88523-090, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900783022 em 11.10.2007 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0003-04, com início de suas atividades em 10.10.2007;

- Avenida 7 de Setembro, nº 838, bairro Cidade Alta, CEP. 88900-000, Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900851133 em 15.05.2009 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0004-87, com início de suas atividades em 01.09.2009;

- Avenida Marginal Ayrton Senna da Silva, nº 3580, bairro Jardim Busmayer, CEP. 83606-390, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355139 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0005-68, com início de suas atividades em 01.10.2013;

- Avenida Agrimissor Carlos Hasselmann, nº 55, bairro Fazenda Velha, CEP. 83703-330, Município de Araucária, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355147 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0006-49, com início de suas atividades em 01.12.2013;

- Alameda Coronel Elísio Pereira, nº 412, bairro Estradinha, CEP. 83206-000, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901620703 em 20.11.2015 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0007-20, com início de suas atividades em 20.11.2015;

- Avenida Patrício Lima, nº 1134, bairro Humaitá, CEP. 88704-410, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901208536 em 06.08.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0009-91, com início de suas atividades em 07.11.2018;

- Avenida Visconde de Mauá, nº 3010, bairro Colônia Dona Luiza, CEP. 84043-000, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901767062 em

Req: 81900000727163

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196274613 Protocolo 196274613 de 11/06/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142019127697446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

FRANCINE TALAU PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/04/1991, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.454.459-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3776776, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER, 285, APT. 501, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801430, BRASIL.

SALESIO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.071.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1938315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER, 285, APT. 501, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801430, BRASIL.

NELSON PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 633.679.809-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2153464, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 314, APT. 301, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801440, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIP CAR VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203281319, com sede Avenida Centenário, 5820, Prospera Criciúma, SC, CEP 88.801-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.586.628/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 782, ALTO FELIZ, ARARANGUÁ, CEP 88905028, SANTA CATARINA, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901208528 e CNPJ nº 05.586.628/0008-00.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000727163

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196274613 Protocolo 196274613 de 11/06/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142019127697446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

12.11.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0010-25, com início de suas atividades em 12.11.2018;

- Avenida Manoel Ribas, nº 4638, bairro Conradinho, CEP. 85055-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901772601 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0011-06, com início de suas atividades em 11.12.2018;

- Rua Lúcio Milioli, nº 243, sala 02, Centro, CEP. 88802-020, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901228341 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0012-97, com início de suas atividades em 12.02.2019;

CLÁUSULA 3ª. – A Sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários, peças e acessórios, e serviços de manutenção e reparação de automóveis, bem como, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, em instituições financeiras.

CLÁUSULA 4ª. – A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de Março de 2003.

CLÁUSULA 5ª. – O Capital Social é de R\$: 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional e bens imóveis, ficando assim distribuído:

a) NELSON PEREIRA

2.600.000 Quotas R\$: 2.600.000,00

b) SALÉSIO PEREIRA

2.574.000 Quotas R\$: 2.548.000,00

c) FRANCINE TALAU PEREIRA

52.000 Quotas R\$: 52.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL R\$: 5.200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª. – A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios SALÉSIO PEREIRA, NELSON PEREIRA E FRANCINE TALAU PEREIRA, na qualidade de Administradores, aos quais competem, em conjunto ou isoladamente, praticarem todos os atos e





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

operações referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada instrumento, sendo-lhe, porém vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Único – Cabe aos administradores efetuar operações de crédito necessárias ao desenvolvimento dos negócios, emitindo duplicatas e movimentando contas bancárias, dar e receber quitações, onerar ou alienar bem móveis e imóveis da sociedade, fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 7ª. – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. – As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade, e as deliberações sociais serão tomadas com votos proporcionais à participação de cada quota no Capital Social.

CLÁUSULA 9ª. – A quota ou parte dela não pode ser transferida ou cedida a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª. – O sócio que quiser transferir sua quota, ou parte dela, assim o comunicará pôr escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, e o preço ajustado; se no prazo mínimo de trinta (30) dias, contados da comprovação de recebimento do aviso, o sócio remanescente, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-la a terceiros; se realizada a cessão delas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª. – E vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, a sua quota em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA 12ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81900000727163

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196274613 Protocolo 196274613 de 11/06/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142019127697446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS
LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

Parágrafo Único - Poderá ser levantado balanço, em períodos menores, dentro do exercício social, com distribuição de lucros, desde que haja concordância de ambos os sócios quotistas.

CLÁUSULA 13ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª. – O falecimento, a interdição, a retirada, a falência, ou insolvência, de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, seus herdeiros e sucessores, o substituirão em comum na sociedade, se a lei assim o permitir. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª. – As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato serão dirimidas pelas disposições legais e vigentes nos casos em que couberem e por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 17ª. – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81900000727163

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196274613 Protocolo 196274613 de 11/06/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142019127697446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS
LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

CLÁUSULA 18ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CRICIÚMA, 10 de Junho de 2019.

FRANCINE TALAU PEREIRA

SALESIO PEREIRA

NELSON PEREIRA

Req: 81900000727163

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196274613 Protocolo 196274613 de 11/06/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142019127697446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/06/2019

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VIP CAR VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	196274613 - 11/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42203281319
CNPJ 05.586.628/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 20196274613

FILIAIS

NIRE 42901208528
CNPJ 05.586.628/0008-00
ENDERECO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, ARARANGUA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/06/2019

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196274613 Protocolo 196274613 de 11/06/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142019127697446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIP CAR VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	196274613 - 11/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42203281319
CNPJ 05.586.628/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 20196274613

FILIAIS**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 53207149987 - SALESIO PEREIRA

Cpf: 63367980978 - NELSON PEREIRA

Cpf: 07645445947 - FRANCINE TALAUE PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196274613 Protocolo 196274613 de 11/06/2019 NIRE 42203281319

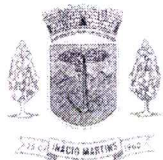
Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142019127697446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

00022

DECRETO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais primordiais, as atividades de caráter licitatório.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 7 (sete) membros, sendo 03 (três) titulares e 04 (quatro) suplentes, com a seguinte composição:

NOME

- ELIANE PAIDOSZ FAGUNDES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
- ELOYSE GONÇALVES – SECRETÁRIA
- FRANCIANE RODRIGUES NUNES JANKOVSKI – MEMBRO
- EDNA NOGUEIRA – SUPLENTE
- EVA ILMA MARTINS – SUPLENTE
- ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA – SUPLENTE
- EDISON DOS SANTOS PEPE - SUPLENTE

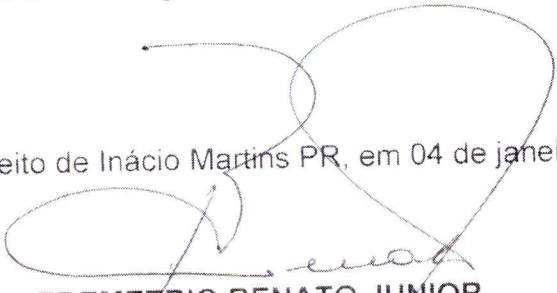
Art 3.º - Fica designada como presidente substituta a servidora **ELOYSE GONÇALVES**, para atuar na impossibilidade da servidora designada no artigo segundo.

Art 4.º - É atribuição exclusiva da comissão criada na forma do presente decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades, conforme a legislação vigente.

Art. 5.º - A Comissão poderá desempenhar seus trabalhos em favor de outras personalidades jurídicas públicas, vinculadas ao governo municipal.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 020/2020.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, em 04 de janeiro de 2021.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo administrativo nº: 43/2021

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK - 9E67/PR em período de garantia revisão de 20.000 km- Secretaria Municipal de Saúde

Valor Estimado para Contratação: R\$ 1.637,19 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Modalidade: Processo dispensa nº 009/2021

Forma de Julgamento: Menor Preço por lote

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;
- II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;
- III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, dezesseis dias de fevereiro de 2021

FRANCIANE R. N. JANKOVSKI

Departamento de Compras

**PARECER CONTÁBIL****Processo Administrativo nº: 43/2021**

Objeto: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK - 9E67/PR em período de garantia revisão de 20.000 km- Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R\$ 1.637,19 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2460	06.004.10.302.1001.2048	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2530	06.004.10.302.1001.2048	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins, dezesseis dias de fevereiro de 2021

EDSON DE ANDRADE

Contador



Parecer Jurídico

A apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, referente à Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK - 9E67/PR em período de garantia revisão de 20.000 km- Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.586.628/0011-06.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 1.637,19 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

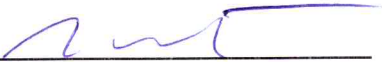
Tendo em vista que os veículos em questão foram adquiridos na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

Inácio Martins, dezessete dias de fevereiro de 2021



ARNOLDO KRUBNIKI NETO

Procurador Jurídico

OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA

Assessor Jurídico

OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA

Assessor Jurídico

OAB/PR 57.820



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 009/2021

OBJETO: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK - 9E67/PR em período de garantia revisão de 20.000 km- Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

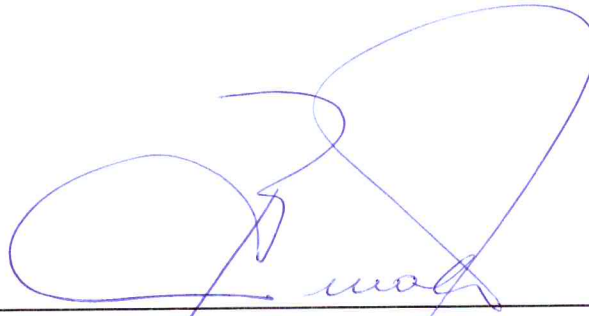
Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA,

CNPJ: 05.586.628/0011-06,

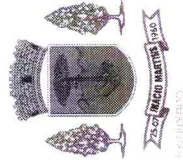
Valor Anual Estimado: R\$ 1.637,19 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII

Inácio Martins, dezessete dias de fevereiro de 2021.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Inácio Martins - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13799-5 VIP CAR VEÍCULOS LTDA									
Lote 001 - Lote 001: SERVIÇOS									
001	19143 BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	UN	1,00	Habilitado			190,00	190,00	*
002	19144 OXI	UN	1,00	Habilitado			39,90	39,90	*
003	19145 REVISÃO DE 20 MIL KM	UN	1,11	Habilitado			200,00	222,00	*
Lote 002 - Lote 002: MATERIAL DE CONSUMO									
001	11547 KIT REVISÃO	UN	1,00	Habilitado			49,90	49,90	*
002	12430 LIMPA BORNE	UN	1,00	Habilitado			58,90	58,90	*
003	15270 ELF EVOLUTION RN TECH FE 5W30	UN	9,00	Habilitado			45,84	412,56	*
004	18026 ARRUELA DE COBRE 1.0	UN	1,00	Habilitado			3,52	3,52	*
005	18587 OIL TREATMENT	UN	1,00	Habilitado			54,90	54,90	*
006	18588 RAV WINDOW GLASS	UN	1,00	Habilitado			54,90	54,90	*
007	19146 FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	UN	1,00	Habilitado			48,84	48,84	*
008	19147 FILTRO DE COMBUSTIVEL MASTER	UN	1,00	Habilitado			105,93	105,93	*
009	19148 FILTRO DE AR MASTER NOVA	UN	1,00	Habilitado			110,56	110,56	*
010	19149 SPT LUBRIFICANTE E LIMPADOR	UN	1,00	Habilitado			38,12	38,12	*
011	19150 FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	Habilitado			105,93	105,93	*
012	19151 PROTETOR DE POLO DE BATERIA	UN	1,00	Habilitado			48,90	48,90	*
013	19152 SPT LIMPEZA AR CONDICIONADO	UN	1,00	Habilitado			49,80	49,80	*
014	19153 LIMPA FREIOS	UN	1,00	Habilitado			42,53	42,53	*
VALOR TOTAL:							1.637,19	1.637,19	

00028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2021

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Objeto: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK-9E67/PR, em período de garantia revisão de 20.000 km - Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veiculos Ltda - CNPJ da Contratada nº 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R\$ 1.637,19 (Um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 17 de Fevereiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7FD34007

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/02/2021. Edição 2205

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná
Rua Sete de Setembro, 368 - Centro - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

LEI Nº 979/2021

SUMULA: Criação sobre reposição salarial aos servidores públicos municipais do quadro efetivo, servidos: Professores, Concessionários, funcionários contratados para Estações Policiais e Educadoras (Presença no índice de 4,52% quanto à carga horária e 4,52% quanto ao valor da carga horária, a partir de janeiro de 2021 retroativamente).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Plano Plurianual, Municipal, alterado a fim de conceder reposição salarial aos servidores do quadro efetivo para o índice, preferencialmente, correspondente ao valor de 4,52% (quatro vírgulas e dois por cento) relativo ao IPCA acumulado no período de 2019 a 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 16 de fevereiro de 2021.

EDMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná
Rua Sete de Setembro, 368 - Centro - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

LEI Nº 981/2021

SUMULA: Criação de reposição salarial aos servidores do Quadro Legislativo Municipal do quadro efetivo a remuneração no índice de 4,52% (quatro vírgulas e dois por cento), a partir de janeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores do quadro legislativo e comissionados, no percentual de 4,52% (quatro vírgulas e dois por cento) relativo ao IPCA acumulado no período de 2019 a 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 16 de fevereiro de 2021.

EDMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE

Complementar a Licença Especial do servidor JOAO PEDRO GONÇALVES - MATRICULA 219-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/02/2021 a 01/05/2021 - (75 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 2009/2014, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor retroativa nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE

Complementar a Licença Especial do servidor JOAO PEDRO GONÇALVES - MATRICULA 219-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/05/2021 a 31/07/2021 - (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 2014/2019, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor retroativa nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná
Rua Sete de Setembro, 368 - Centro - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

LEI Nº 980/2021

SUMULA: Torna Ações e Atos em valores dentro do Plano Plurianual 2018 - 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e altera o Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021, para o Plano Anual Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2021, o Ação Anual, especificamente, dentro do Programa de governo atual.

PROGRAMA 1501- TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

RESPONSABILIDADE:

(01) - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Recursos Vinculados FTE 618 - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º - Fica também incluída, no Anexo de Múltipla Intervenções da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, as ações criadas pelo Anexo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento para o Município de Inácio Martins um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a dar cobertura as seguintes despesas:

07.090 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

07.090 - ORÇAMENTO DE OBRAS

14.451.1501.2.0011 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.59.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná
Rua Sete de Setembro, 368 - Centro - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 9.000.000,00

Fonte de Recurso - 010 - INFRA-ESTRUTURA URBANA - Operação de Crédito - FINEC

TOTAL A SUPLEMENTAR: R\$ 10.000.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação de recursos no Contrato de Operação de Crédito, firmado entre o Município e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, advindos através da Lei Municipal nº 975, de 03 de dezembro de 2020.

Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação Contrato de Op. de Crédito FT 616 R\$ 10.000.000,00

Conta de Receita - 2.1.1.8.01.5.1.01.00.00.00

TOTAL: R\$ 10.000.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 16 de fevereiro de 2021.

EDMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 193/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, Inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

DECRETA

Considerando o disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Educação de nº 891/2018.

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, que será composto pelos seguintes servidores municipais:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marinalda Fernandes - Secretária Municipal de Educação
Suplente: Waldeney Mendes - Equipe Pedagógica

Representantes dos Diretores Estaduais
Titular: Diomedes de Oliveira Taborada - Diretor do Colégio Estadual Parigot de Souza
Suplente: Maria Luíza Martins de Castro - Pedagoga do Colégio Estadual Parigot de Souza

Representantes dos Diretores Municipais
Titular: Vanda Alice Winiarski Monteiro - Diretora da Escola Municipal Luiz Scheleder
Suplente: Nilza do Rocio Busquete de Oliveira - Diretora da Escola Municipal Maria de Jesus Turra

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Claudia das Graças da Maia Pereira
Suplente: Daniele Eliete Felde Wroblewski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 03 de novembro de 2020.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados as Secretarias Municipais. O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE.

Inácio Martins/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Objeto: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK -9E67/PR, em período de garantia revisão de 20.000 km - Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratada nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veículos Ltda - CNPJ da Contratada nº 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R\$ 1.637,19 (Um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 17 de Fevereiro de 2021

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE

Complementar férias do servidor GILSON KOMAR - MATRICULA 860-1, ocupante do cargo de Técnico Vigilância Sanitária, lotado no Departamento de Educação Sanitária e Vigilância Sanitária, no período de 15/02/2021 a 01/03/2021 - (15 DIAS), referente período de aquisição 2017/2018, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal,

RESOLVE

Complementar férias da servidora ANA PAULA KLOSOVSKI - MATRICULA 883-1, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF-EMPREGO PÚBLICO - lotada no Departamento Serviços Médicos/Odontológico/Enfermagem, no período de 15/02/2021 a 17/02/2021 - (03 dias) e de 01/03/2021 a 02/03/2021 - (02 dias) - TOTALIZANDO OS 05 DIAS, referente período de aquisição 2018/2019, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

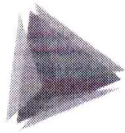
RESOLVE

Complementar Férias do servidor EDISON DOS SANTOS PEPE - MATRICULA 1030-1, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Departamento de Administração, nos períodos de 15/02/2021 a 19/02/2021 - (05 dias) referente ao período aquisitivo de 2019/2020, referente ao Período Aquisitivo de 2019/2020 conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	43
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK - 9E67/PR em período de garantia revisão de 20.000 km- Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0600410302100120483390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.637,19
Data Publicação Termo ratificação	17/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6933259927 ([Logout](#))

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa nº 009/2021, que tem por objeto Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK - 9E67/PR em período de garantia revisão de 20.000 km- Secretaria Municipal de Saúde; contém 32 (trinta e duas) páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de Prazos e demais documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 19 de Fevereiro de 2021.

ELOYSE GONÇALVES

Pregoeira Substituta/Presidente substituta da CPL